



Ideflor-bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –  
IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO DE  
VEÍCULOS DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA – PEUT

DECISÃO ADMINISTRATIVA - HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

O Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/99 e no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que **conhece** do recurso interposto pela licitante HMSN PARKING LTDA – ME – CNPJ Nº: 18.243.450/0001-70 em face da decisão preliminar de habilitação desta Concorrência Pública nº 04/2016, nos autos do processo administrativo nº 2016/275117, em análise do mérito recursal e adotando-se como fundamento a manifestação da Comissão Especial de Licitação sobre o recurso interposto, decide pela **inabilitação** da recorrente HMSN PARKING LTDA – ME – CNPJ Nº: 18.243.450/0001-70, mantendo-se a habilitação da licitante BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.726617/0001-14.

Neste ato, fica intimada a licitante habilitada BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.726617/0001-14 para a sessão pública de abertura do envelope de proposta de preço, a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2016** no auditório da sede do IDEFLOR-Bio localizado na Av. João Paulo II s/nº, Curió-Utinga, Cep: 66610-770 – Belém-PA, com início às **10:00 (dez) horas**, horário local.


Fica intimada a licitante inabilitada HMSN PARKING LTDA – ME – CNPJ Nº: 18.243.450/0001-70 a retirar, na sede do IDEFLOR-Bio, o envelope de proposta de preço, que se encontra em poder da CEL.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.

Disponibiliza-se a presente decisão, juntamente com o resultado final da habilitação manifestado pela CEL, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.

Após, encaminhe-se os autos para a Comissão Especial de Licitação para prosseguimento do certame.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2016.

  
**THIAGO VALENTE NOVAES**  
Presidente do IDEFLOR-Bio.